

EDITAL Nº 091/2018

Aviso nº 158/2018, publicado no D.O.E. de 26/07/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e observando o que prevê o art. 3º, inciso IV do Regimento Geral da UNEB, homologado pelo Decreto nº 13.664/2012 (D.O.E. 07/02/2012), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 08/02/2012, torna pública a abertura para Seleção Pública de Bolsistas de Monitoria de Extensão, para atendimento às atividades a serem realizados pelos Projetos e Programas vinculados ao Edital PROEXT 2015/MEC, em conformidade com o Convênio 825390/2015 – celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, e o Ministério da Educação. A contratação será por tempo determinado, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROEXT 2015 é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior, tendo como objetivos:

1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária.

1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das Instituições de Ensino Superior Públicas.

1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5 Dotar as Instituições Públicas de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

1.2 Definições:

1.2.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.2.3 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de

diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da Instituição.

1.2.4 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade, e outros setores da sociedade, mediada por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.3 Projetos e Programas de Extensão aprovados e financiados pelo Edital PROEXT 2015/MEC – Convênio 825390/2015:

- a) Meta I – Programa: Promoção da Economia Solidária em Comunidades Vulneráveis a Partir de Articulação entre Projetos e Ações de Extensão Universitária voltadas para o desenvolvimento de tecnologias sociais na incubação de estruturas coletivas de produção;
- b) Meta II – Projeto: Controle biológico aplicado em olericultura e fruticultura no Vale do São Francisco;
- c) Meta III – Programa de Educação Inclusiva - PROGEI;
- d) Meta IV – Projeto: Preservação de patrimônio documental e acesso público aos acervos judiciais do polo judiciário de Caetité;
- e) Meta V – Projeto: Oficinas para desenvolvimento de jogos digitais RPG em escolas públicas de Salvador;
- f) Meta VI – Projeto: Ludoteca: Espaço de estudo e produção de culturas da infância;
- g) Meta VII – Projeto: Ciclos de diálogos interinstitucionais sobre educação do campo;
- h) Meta VIII – Projeto: História e Memória da Costa do descobrimento: formação e preservação do patrimônio cultural de Belmonte, Eunápolis e Guaratinga;
- i) Meta IX – Projeto: Jornadas formativas da Juventude Quilombola.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de Bolsistas de Monitoria de Extensão, a fim de desenvolver atividades pedagógicas e técnicas nos Projetos e Programas de Extensão no âmbito da UNEB, vinculados ao Edital PROEXT 2015.

2.2 A concessão de Bolsas de Extensão terá como base a Resolução n.º 1.113/2015 que regulamenta a concessão de bolsa de monitoria aos discentes nos Programas Especiais de Graduação e de Extensão, no âmbito da UNEB e de acordo com as necessidades dos Projetos e Programas financiados pelo PROEXT 2015.

2.3 Podem submeter-se à Seleção do presente Edital para as vagas de Bolsistas de Extensão apenas Discentes vinculados aos cursos da Universidade do Estado da Bahia,

2.4 A carga horária de trabalho e o valor hora/aula estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O quantitativo de vagas estão descritos neste Edital no Anexo I;

3.2 Aos candidatos selecionados, a formalização do processo será realizada por meio de Termo de Compromisso, e a remuneração conforme previsão aprovada no Projeto ou Programa pelo Ministério da Educação e Cultura.

4. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 Os requisitos para os discentes pleitearem a vaga são:

- a) Estar matriculado em curso de graduação regular oferecido pela UNEB, na modalidade presencial;
- b) Ser graduando para a atividade a ser desenvolvida, conforme Anexo I;
- c) Ter disponibilidade para a realização das atividades específicas referente aos Projetos ou Programas (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria);
- d) Não estar cursando o último semestre do Curso;
- e) Não exercer atividade remunerada na Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão. É vedada a vinculação do discente em mais de uma bolsa, seja oriunda do Programa de Monitoria da UNEB ou integrante dos Programas Especiais de Graduação e de Extensão, simultaneamente, ou qualquer outro modalidade de bolsa, exceto Bolsa auxílio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Monitoria de Extensão para os Programas/Projetos financiados pelo PROEXT 2015, serão realizadas nos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPES) dos seus respectivos Departamentos.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 08/08/2018, para a vaga pretendida conforme quadro de vagas no Anexo I;

5.3 O discente só poderá realizar inscrição para apenas uma das vagas disponíveis, conforme Anexo I;

5.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos indicados no item 5.5.

5.5 DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III);
- b) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);
- c) Histórico Escolar recente e autenticado com confere com o original;
- d) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais (Anexo IV);
- e) Declaração de não acumular qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa-auxílio, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo V).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos será realizada nos seus respectivos Departamentos, através das Comissões constituídas pelos NUPES;

6.1.1 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

6.1.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelos NUPES dos Departamentos e homologado pela PROEX.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção constante neste Edital será divulgado no site da UNEB: <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, conforme Cronograma previsto, item 11.1.

8. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

8.1 O candidato habilitado será convocado, sob demanda do projeto ou programa pelo qual optou no ato de inscrição, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no Departamento, sob pena de perder a vaga, quando será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

8.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) Documento com o número do PIS;
- e) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);
- f) Comprovante de residência.

8.3 Tendo apresentado os documentos elencados acima, seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão.

8.4 O Termo de Compromisso será assinado pelo Monitor, pelo Diretor no seu respectivo Departamento e pelo Coordenador do Projeto/Programa e posteriormente, enviado uma via à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

8.5 Os valores de remuneração estabelecidos para as atividades dos Bolsistas de Extensão estão discriminados no Anexo I deste Edital, em conformidade com a Resolução n.º 1.113/2015 que regulamenta a concessão de bolsa de monitoria aos discentes nos Programas Especiais de Graduação e de Extensão, no âmbito da UNEB e o Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, que corresponde à carga horária de 20 horas semanais e o suporte financeiro mensal no valor de R\$400,00.

9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 O coordenador do Projeto/Programa poderá propor a substituição do bolsista que não atenda ao disposto no item 4 deste Edital. Neste caso, a convocação de novo Discente obedecerá à ordem de classificação do quadro de reserva;

9.2 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser feitos pelo Coordenador do Projeto/Programa, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

9.3 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser feito em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do coordenador e do bolsista, quando couber.

9.4 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas

posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição;

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Projeto/Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visa propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

10.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o proponente do Projeto de Monitoria de Extensão e o Monitor candidato ao Processo Seletivo conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceitam as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação podendo resultar na rescisão do Termo de Compromisso.

11. DO CRONOGRAMA PREVISTO

11.1 Os procedimentos previstos neste Edital de Seleção constam do quadro resumido abaixo, sem prejuízos a eventuais ajustes que se fizerem necessários:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Bolsista nos NUPES dos Departamentos	06 a 08/08/2018
Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de monitoria de Extensão	09 e 10/08/2018
Divulgação do resultado da Seleção dos Monitores de Extensão nos NUPES dos Departamentos	13/08/2018
Período para recurso referente ao resultado da Seleção de Monitores de Extensão	14 e 15/08/08/2018
Divulgação dos Monitores de Extensão aprovados após recurso	17/08/2018
Resultado final dos Monitores aprovados	20/08/2018
Assinatura dos Termos de Compromisso dos Monitores aprovados que atuarão no ano de 2018.	21/08/2018
Encaminhamento à Gerência de Extensão/PROEX uma via dos Termos de Compromisso assinados	22 a 30/08/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de Julho de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA BOLSISTAS

Meta I – Programa: Promoção da Economia Solidária em Comunidades Vulneráveis a Partir de Articulação entre Projetos e Ações de Extensão Universitária voltadas para o desenvolvimento de tecnologias sociais na incubação de estruturas coletivas de produção						
PERFIL PROFISSIONAL	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Graduando de Nutrição	Departamento de Ciências da Vida – DCV I - Salvador	Articulação junto a comunidade para formação do grupo para as atividades de processamento de alimentos; execução das atividades relacionadas ao processamento de alimentos.	04	20h	Duração de 12 meses com possibilidade de renovação por mais 08 meses	400,00
Graduando de Ciências Sociais	Departamento de Ciências da Vida – DCV I - Salvador	Atividades relacionadas a economia solidária e produção audiovisual.	01	20h	Duração de 12 meses com possibilidade de renovação por mais 08 meses	400,00
Meta III – Programa de Educação Inclusiva - PROGEI						
PERFIL PROFISSIONAL	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Graduando de Administração	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Articulação junto à comunidade para formação da pesquisa-formação oferecida pelo PROGEI/CPEDR. Organização de planilhas, fichas etc.	01	20h	Duração de 12 meses com possibilidade de renovação por mais 08 meses	400,00
Graduando de Licenciatura em Pedagogia	Departamento de Educação – DEDC I – Salvador	Atividades Pedagógicas e didáticas relacionadas a pesquisa-formação e laboratório de Recursos Multifuncionais . Realização de Pesquisa de Campo Coletar e tratar os dados Apresentação do diagnóstico Acompanhamento dos Cursos de Extensão do PROGEI	03	20h	Duração de 12 meses com possibilidade de renovação por mais 08 meses	400,00
Graduando de Licenciatura em Pedagogia	Departamento de Educação – DEDCX – Teixeira de Freitas	Atividades Pedagógicas e didáticas relacionadas a pesquisa-formação e laboratório de Recursos Multifuncionais . Realização de Pesquisa de Campo Coletar e tratar os dados Apresentação do diagnóstico Acompanhamento dos Cursos de Extensão do PROGEI	02			
Graduação de Licenciatura em Letras	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Articulação junto à comunidade para formação da pesquisa-formação oferecida pelo PROGEI/CPEDR. Organização de planilhas, fichas etc.	01	20h	Duração de 12 meses com possibilidade de renovação por mais 08 meses	400,00
Graduando de Fonoaudiologia	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Desenvolvimento da metodologia do Diagnóstico e acompanhamento de crianças, jovens e adultos no Laboratório de Recursos multifuncionais do PROGEI, Realização de Pesquisa; Coletar e tratar os dados, Apresentação do diagnóstico Acompanhamento dos Cursos de Extensão do PROGEI	01	20h	Duração de 8 meses com possibilidade de prorrogação	R\$ 400,00

Meta V – Projeto: Oficinas para desenvolvimento de jogos digitais RPG em escolas públicas de Salvador						
PERFIL PROFISSIONAL	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Graduando das áreas de Educação, História, e outras humanas	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Serão jogadores de RPG. Testarão a jogabilidade e interação do Jogo. Serão multiplicadores	2	20 h	12 meses	400,00
Graduando das áreas de Comunicação, Design	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Serão auxiliares na animação de Portal Acadêmico/Científico/Comunitário	2	20 h	12 meses	400,00
Meta VII- Projeto: Ciclos de diálogos interinstitucionais sobre educação do campo						
PERFIL PROFISSIONAL	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Graduandos do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação do Campus VII	Departamento de Educação – DEDC VII – Senhor do Bonfim	Auxiliar no processo de divulgação, realização e avaliação dos encontros, oficinas e demais atividades previstas no projeto.	04	20h	Duração de 10 meses	400,00

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Candidato(a):	
Campus:	
Projeto/Programa:	
Departamento:	
Campus:	

CRITÉRIOS / ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM	Nº DE PONTOS OBTIDO
Média do Histórico Escolar	03	
Participação como monitor (a) de ensino e/ou pesquisa (0,5 ponto/semestre)	02	
Participação em projetos sociais (0,5 pontos/projeto)	01	
Participações em ações de extensão como colaborador e/ou monitor (0,5 ponto/ação)	02	
Participação em eventos (congresso, seminário, simpósio, etc.) - (0,5) pontos por eventos.	02	
TOTAL	10	

Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

OBS: A Média do Histórico Escolar será pontuada da seguinte forma:

Entre 7,0 a 8,0 pts. – Pontuação 01

Entre 8,1 a 9,0 pts. – Pontuação 02

Entre 9,1 a 10,0 pts. – Pontuação 03

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Matrícula:	Curso:	
Data de Nascimento:	Identidade:	
Naturalidade:	CPF	
Endereço Residencial (Rua/Avenida):		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial	Telefone Celular	
E-mail:		
Banco:	Agência	
Conta Corrente:	OBS: A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.	
Vaga Objeto (Perfil Profissional)		
Meta:		

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução Resolução n.º 1.113/2015/CONSU de 08 de abril de 2015.

_____, _____ de _____ de 2018
(cidade/data)

Assinatura do Candidato

PARA USO DO NUPE

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
- () Cópia do Histórico Escolar atualizado
- () Cópia de comprovante de matrícula atualizado
- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III)
- () Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo IV)
- () Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo V);

_____, ____ de ____ de ____.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

_____, _____ de 2018.

Declaro para os devidos fins que, eu _____,
estudante do curso de _____, matrícula nº _____,
portador do Registro Geral n.º _____tenho disponibilidade para executar as
horas previstas para a realização de atividades referente à seleção de Bolsistas de Monitoria
de Extensão do Edital nº XX/2018 – PROEX do Projeto/Programa: _____ vinculado ao
PROEXT 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

_____, _____ de 2018.
Cidade/Data

Assinatura do Candidato